

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEINº 03/2005.

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Estrutura Administrativa da Secretaria de Ação Social e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinta a antiga nomenclatura da Secretaria do Trabalho e Ação Social, passando a mesma a funcionar com a nomenclatura abaixo, mantendose os servidores, cargos e símbolos da Secretaria anterior.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO AO TRABALHO

- Departamento de Apoio Comunitário
- Departamento de Serviços Sociais

2005.

- Departamento de Capacitação e Treinamento

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 22 de junho de

LÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito